

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 440/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle de Operação do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto do Conselheiro José Antonio de Alencastro e Silva, lavrado às fls. 57-v do processo nº 030.015835/87,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada Ltda do valor referente à produção quilométrica admitida de 243,84 km (duzentos e quarenta e três quilômetros, oitocentos e quarenta metros), correspondente à validação de 07 das 15 viagens objeto do recurso constante das fls. 50 a 56 do processo nº 030.015835/87, relativo ao período de 16 a 31.07.87.

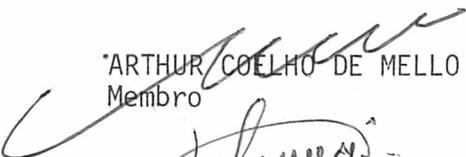
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de maio de 1988.

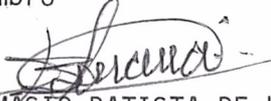
JOSE CARLOS MELLO
Presidente


*JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro

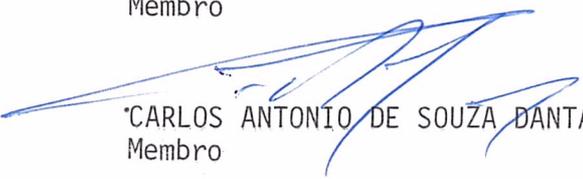

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


*ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


*DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro


*CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS
Membro


IVELISE M. LONGHI PEREIRA DA SILVA
Membro